CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE PR

RESOLUÇÃO Nº 050/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Audrey Gotardi	6.710.009-3	Médico Intervencionista	12/11/2019
Beatriz Moser De Souza	979187	Médico Intervencionista	12/11/2019
Elizandra Aparecida Silva	71123510	Técnico de Enfermagem Socorrista	09/11/2019
Gabriel Carlos Correa	12.483.339-6	Condutor Socorrista	12/11/2019
Renan Gustavo Marques Xkelow	99605235	Condutor Socorrista	09/11/2019
Vinicius Lovatel Rocha	13.850.447-6	Rádio Operador	23/10/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR